



(Douglas do Nascimento Medeiros)

Estabelece a parentalidade positiva e o direito de brincar como princípios de proteção à Primeira Infância.

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 238-A. (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)

(inciso) – A parentalidade positiva, promovendo um relacionamento familiar fundamentado no respeito, no acolhimento e na não violência;

(inciso) – o direito de brincar.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa legislativa fundamenta-se no preâmbulo da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, reconhecendo que a criança, para pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão; no Art. 226 § 8º da Constituição Federal que determina que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações e Art. 227 que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pesquisa nacional de violência doméstica contra crianças publicada em abril de 2023 aponta que 90% das violências acontecem em ambientes domésticos.



Segundo dados do Disque 100, 72,7% das violências aconteceram na casa onde reside a vítima e o suspeito, 15,7% na casa da vítima e 5,2% na casa do suspeito.

Os dados apontam para a urgência de políticas públicas de prevenção que promovam habilidades parentais de educação e disciplina não violenta, recursos notoriamente associados às mudanças relacionais no contexto familiar e, como consequência, a redução dos conflitos e da aplicação de violência.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.

DOUGLAS MEDEIROS

